AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Funcionamento da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental

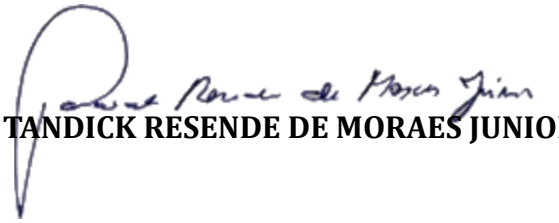
JUSTIFICAÇÃO

O funcionamento pleno do ensino fundamental é crucial para a garantia do direito à educação com qualidade, equidade e permanência dos estudantes. A ação visa manter as atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, incluindo custeio com pessoal e materiais didáticos. A inserção desta ação no Anexo I da LDO para 2026 é uma extensão do *Programa: Educar Para Incluir, Eixo Estruturante: Desenvolvimento Social e*

Pacto Pela Vida, Área Temática: Educação, Objetivo Específico 2, que busca universalizar e garantir a conclusão desta etapa na idade recomendada.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador